

Ofício nº086/2025/ADM

Nonoai, 04 de agosto de 2025.

À  
Ilma. Sra.  
VER. MARTA REGINA PREDEBON CARESIA  
N/C

Através do presente o cumprimentamos e na oportunidade, solicitamos a realização de uma sessão Ordinária dessa Casa, para apreciação do Projeto abaixo relacionado:

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 027/2025** - “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização das festividades da Semana Farroupilha, e dá outras providências.”

Na certeza do habitual atendimento de Vossa Excelência, agradecemos.

ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
92901

Assinado de forma digital  
por ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2025.08.04  
11:28:52 -03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

*P.Nº: 26.312.2025*

CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI - RS  
**RECEBIDO**

Data: 04/08/2025 Hora: 14:44

*[Assinatura]*  
Assinatura / Carimbo



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027, de 31 de julho de 2025.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº: 264/2025  
**PROTOCOLADO**  
Em: 04.08.25, às: 14:24  
Adriane Perin de Oliveira  
SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com as festividades da Semana Farroupilha, a ser realizada juntamente com o CTG SENTINELA DO PAMPA DE NONOAI- CNPJ- 90.161.944/0001-33, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual acontecerá de 13 à 20 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Para atendimento das disposições da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**0801**-Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Atividade 2041- Realização de Eventos, festividades e recepções  
**Cód. 339030000000**- Material de Consumo;  
**Cód. 339039000000** - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
31 DE JULHO DE 2025.

**APROVADO (A)**  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões: 04/08/25  
Presidente: Antônia F. Patti  
1º Secretário: Antônia F. Patti

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
2901  
Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2025.07.31 08:56:14 -03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que tem como objetivo efetuar gastos com as comemorações da Semana Farroupilha em nosso Município.

O culto às tradições do Rio Grande, o conhecimento de seus costumes, suas danças, suas artes, sua culinária e suas lutas, vivenciado ao longo de uma semana com a participação da comunidade tradicionalista municipal e regional, são fatores preponderantes para que a Administração Municipal, com o apoio dos Senhores Legisladores e a população como um todo, possam realizar a Semana Farroupilha 2025.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, endossando a realização deste evento para a comunidade nonoaiense.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
31 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
2901

Assinado de forma digital  
por ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2025.07.31  
09:01:55 -03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**





20º ACAMPAMENTO FARRAPO  
SEMANA FARROUPILHA 2025  
NONOAI –RS

O **ACAMPAMENTO FARRAPO**, organizado pelo CTG Sentinela do Pampa e por uma comissão formado por todos os representantes dos galpões, tem como objetivos organizar, difundir, cultivar as tradições gaúchas através das danças, das poesias, da música regional, dos desfiles, dos jogos tradicionalistas, enfim, de todas as atividades que envolvem a cultura gaúcha.

Contamos com a participação dos grupos de dança do CTG e de toda a rede escolar, sejam escolas municipais, estaduais e particulares. A programação visa dar principal enfoque na participação da rede escolar, abrilhantando as noites dos festejos farroupilhas.

Com exceção do baile, todas as demais atividades são gratuitas, com livre acesso a toda a população.


Os custos estimados para organização do referido evento, são os seguintes:

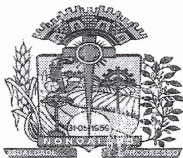
Sonorização: R\$ 9.000,00  
Segurança: R\$ 9.000,00.  
Manutenção e limpeza: R\$ 3.000,00.  
Água e luz: R\$ 4.000,00  
Trocéus: R\$ 1.500,00.

Além disso, a contratação de shows depende da arrecadação de valores.

O presente ofício, tem o objetivo de solicitar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear as despesas de sonorização, segurança e manutenção e limpeza.

Nonoai, RS, 12 de junho de 2025.

  
Roselita Savaris das Chagas  
Patroa do CTG Sentinela do Pampa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

*Assessoria jurídica*

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 027/2025.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Apresenta a Senhora Prefeita Municipal a fim de obter autorização legislativa, projeto de lei que objetiva efetuar gastos com as festividades da Semana Farroupilha, a ser realizada com o CTG Sentinela do Pampa, no valor de até R\$ 10.000,00

A exposição de motivos refere que o culto às tradições do Rio Grande será vivenciado ao longo de uma semana com a participação da comunidade tradicionalista municipal e regional são fatores preponderantes para que a administração municipal com o apoio dos Senhores Legisladores possam realizar a Semana Farroupilha 2025.

A matéria vertida no projeto de lei encontra disciplina artigo 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que assim vêm redigidos:

**Art. 65. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:**  
...  
**III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;**

Assim sendo, se encontrando o projeto de lei do Legislativo revestido de legalidade e constitucionalidade, incumbe à edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito da proposição.

É o parecer.  
Nonoai, 15 de agosto de 2025.

**Claudio Roberto Olivaes Linhares**  
assessor jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**CONVOCAÇÃO**

**Marta Regina Predebon Caresia, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS**, no efetivo exercício de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fulcro nos ditames dos artigos 109 a 112 do Regimento Interno, RESOLVE, de ofício, considerando a urgência para deliberação:

CONVOCAR o(a) Senhor(a) Vereador(a) para Sessão Extraordinária, na data de **22/08/2025 (sexta-feira)**, às **07h00min**, para deliberação dos seguintes Projetos de Lei do Poder Executivo:

- **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 027/2025** – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização das festividades da Semana Farroupilha, e dá outras providências”.

- **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 029/2025** – “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações implementadas em desacordo com a legislação específica, e dá outras providências”.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 19 de agosto de 2025.

**MARTA REGINA PREDEBON CARESIA**  
**Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Convocação para Sessão Extraordinária a ser realizada em: 22/08/2025, às 07h00min.

1. CIENTE EM: 19/08/25  
[Signature]  
Vereador Altair Torres de Almeida – PL

2. CIENTE EM: 19/08/2025  
Antonia Lindjá Patté  
Vereadora Antonia Lindjá Patté – PP

3. CIENTE EM: 19/08/25  
[Signature]  
Vereador Carlos Gosch – PL

4. CIENTE EM: 19/08/25  
[Signature]  
Vereadora Gerci Caresia Schio – PP

5. CIENTE EM: 19/08/25  
Jozué D. Melo  
Vereador Jozué Ribeiro de Melo – PL

6. CIENTE EM: 19/08/25  
[Signature]  
Vereadora Marcelle Casia Cazarotto – PDT

7. CIENTE EM: 19/08/25  
[Signature]  
Vereador Paulo Roberto da Rosa – PP

8. CIENTE EM: 19/08/25  
[Signature]  
Vereador Paulo Rodrigues – PP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27/2025**

**1. RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para efetuar gastos, no valor de até R\$ 10.000,00, com a realização das festividades da Semana Farroupilha, a qual acontecerá de 13 a 20 de setembro de 2025.

**2. VOTO**

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 21 de agosto de 2025.

**Ver. Jozé Ribeiro de Melo (PL) – Relator**

De acordo:

**Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**  
**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27/2025**

**1. RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para efetuar gastos, no valor de até R\$ 10.000,00, com a realização das festividades da Semana Farroupilha, a qual acontecerá de 13 a 20 de setembro de 2025.

**2. VOTO**

Após análise, concluiu que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 21 de agosto de 2025.

  
Ver<sup>a</sup>. **Antonia Lindjá Patté (PP)** – Relatora

De acordo:

  
Ver. **Carlos Gosch (PL)** – Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. **Marcele Casia Cazarotto (PDT)** – Revisora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI


ATA DA 14ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ATA DA 13ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS  
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária  
Realizada em 21 de agosto de 2025

Às dezessete horas do dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; e Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator. Ausente o Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Presentes os membros da CFOOP: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Registradas, também, as presenças da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Cláudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação das Comissões, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 027/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização das festividades da Semana Farroupilha, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 029/2025**, o qual “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações implementadas em desacordo com a legislação específica, e dá outras providências.”. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 027/2025 e PLE nº 029/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça e pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, que participaram desta reunião. Fim.

  
Ver. Paulo Rodrigues  
Presidente CCJ

  
Ver. Jozoe Ribeiro de Melo  
Relator CCJ

  
Ver. Carlos Gosch  
Presidente CFOOP

  
Ver<sup>a</sup>. Antonia Lindjá Patte  
Relatora CFOOP

  
Ver<sup>a</sup>. Marcele Casia Cazarotto  
Revisora CFOOP



Doc. nº: 12312025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 093/2025/CMV

Nonoai, 22 de agosto de 2025.

A Sua Excelência a Senhora  
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira  
Prefeitura Municipal  
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 2ª Sessão Extraordinária de 2025, realizada em 22/08/2025.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 2ª Sessão Extraordinária do corrente ano, realizada em 22/08/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 027/2025** (Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização das festividades da Semana Farroupilha, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 029/2025** (Ementa: “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações implementadas em desacordo com a legislação específica, e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade.
4. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA  
Presidente

Prefeitura Municipal de Nonoai  
  
Natalie G. Vieira Tizzioni  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
Portaria Nº 150/2025

**LEI MUNICIPAL Nº 3.807, de 27 de agosto de 2025.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com as festividades da Semana Farroupilha, a ser realizada juntamente com o CTG SENTINELA DO PAMPA DE NONOAI- CNPJ- 90.161.944/0001-33, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual acontecerá de 13 à 20 de setembro de 2025.

**Art. 2º** - Para atendimento das disposições da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**0801**-Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Atividade 2041- Realização de Eventos, festividades e recepções

**Cód. 339030000000**- Material de Consumo;

**Cód. 339039000000** - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,  
27 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
2901

Assinado de forma digital  
por ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2025.08.27  
09:58:02 -03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**

